

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, Vila São Jorge - CEP
19013-050, Fone: (18)3311-2446, Presidente Prudente-SP - E-mail:
upj1a6cvprudente@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1011543-31.2019.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
Exequente: **Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC**
Executado: **Amanda Vitória Silva Ferreira**

DADOS DO PROCESSO

JUIZ: FABIO MENDES FERREIRA
PROCESSO Nº. 1011543-31.2019.8.26.0482 - Cumprimento de Sentença
VARA: 3ª Vara Cível
COMARCA: Presidente Prudente do Estado de São Paulo

EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC
(CNPJ/MF 44.860.740/001-73) por meio de seus representantes legais;

EXECUTADO: AMANDA VITÓRIA SILVA FERREIRA (CPF/MF 409.929.148-09) e seu
cônjuge se casada for;

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO
PAULO (CNPJ/MF 46.377.222/0005-52). DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 15.519.361/0001-16). PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 71.584.833/0008-61).

DESCRIÇÃO DO BEM

VEÍCULO: 01 (UMA) MOTO MARCA/MODELO HONDA/CG 125 FAN KS, placa EOR5862,
Chassi 9C2JC411AR072731, ano fabricação/modelo 2010/2010, cor preta.

LOCALIZAÇÃO: Av. Jesus Romeiro Ramirez, 188, Jardim Colina, Presidente Prudente - SP,
19061-240.

DEPOSITÁRIO: AMANDA VITÓRIA SILVA FERREIRA (CPF/MF 409.929.148-09).

ONUS: Consta nas fls. 224 o TERMO DE PENHORA do bem referente ao processo epígrafe.
Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal e/ou condominial, ficarão
sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130, § único do CTN cominado
com o art. 908, § 1º do CPC. Em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de
Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até
07/05/2024, NÃO CONSTA ação trabalhista em tramitação em face do executado. Em consulta
eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal
Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados, até 07/05/2024, NÃO
CONSTA ação trabalhista em tramitação em face do executado. Em consulta eletrônica a
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, até



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, Vila São Jorge - CEP
19013-050, Fone: (18)3311-2446, Presidente Prudente-SP - E-mail:
upj1a6cvprudente@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

08/05/2024, NÃO CONSTA no banco nacional de devedores trabalhistas em face do executado. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 29.480,19 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos) em 29 de setembro de 2023 (fls. 256-257).

INFORMAÇÕES DO LEILÃO

DATAS:

1º LEILÃO em 12/07/2024 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 15/07/2024; correspondente à avaliação no valor de R\$ 7.149,51 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 05/08/2024 a partir das 14:30 horas, correspondente à 60% (sessenta por cento) da avaliação no valor de R\$ 4.289,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

AVALIAÇÃO: R\$ 7.149,51 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Atualizado em abril/2024 com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PORTAL: SUBLIME LEILÕES, site www.sublimeleiloes.com.br.

LEILOEIRO: CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a apresentação da minuta de edital de leilão, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, Vila São Jorge - CEP
19013-050, Fone: (18)3311-2446, Presidente Prudente-SP - E-mail:
upj1a6cvprudente@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

INTIMAÇÕES: A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil

CONDIÇÕES DO SISTEMA

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Presidente Prudente, 04 de junho de 2024.

FABIO MENDES FERREIRA
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**